

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA – 14 DE FEVEREIRO DE 2005 – Nº 71

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 463

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 319/98, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Insere os Incisos IV, V, VI no art. 28 e dá nova redação ao parágrafo único da Lei Municipal nº 319/98, de 25 de novembro de 1998.

“Art. 28

I -

II -

III -

IV - Departamento Rural de Pecuária:

- Divisão Rural de Pecuária;

V - Departamento Rural de Agricultura:

- Divisão Rural de Agricultura;

VI - Departamento Rural Florestal:

- Divisão Rural Florestal;

Parágrafo único. As atividades atribuídas aos Departamentos, Divisões e seus respectivos Setores, serão detalhadas e regulamentadas em Regulamento Interno da Prefeitura Municipal”.

Art. 2º Ficam alterados os ANEXOS II e III, da Lei 319/98, que passam a vigorar com nova redação na forma dos anexos, parte integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, suplementadas se necessário, conforme determina o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 455/04, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 319/98

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CC

Denominação	Quant.	Ref.	Venc.	Distribuição
Secretário Municipal	9	CC	2.300,00	01 em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC - I	1.059,65	Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	01	CC - I	1.059,65	Gabinete do Prefeito
Assessor Jurídico	01	CC - I	1.059,65	Gabinete do Prefeito
Assessor Técnico	01	CC - I	1.059,65	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretário Executivo	01	CC - I	1.059,65	Gabinete do Prefeito
Chefe de Departamento Rural de Pecuária	01	CC - I	1.059,65	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Chefe de Departamento Rural de Agricultura	01	CC - I	1.059,65	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Chefe de Departamento Rural Florestal	01	CC - I	1.059,65	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO III – LEI 319/98

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

Denominação da Função	Quant	Ref.	Venc.	Distribuição
Chefe de Divisão	29	FC - I	618,13	01 em cada Divisão
Chefe de Setor	19	FC - II	397,37	01 em cada Setor
Auditor Médico ou Odontólogo	02	FC - III	971,34	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Nível Superior	01	FC - I	618,13	Secretaria Municipal de Saúde
Técnico de Nível Médio	01	FC - II	397,37	Secretaria Municipal de Saúde

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 464

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A DIRETOR E COORDENADOR DE TURNO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação a Diretores e Coordenadores de Turno da rede pública municipal.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo 1º e tipologia são as constantes do anexo I.

Art. 3º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto o Cargo de Coordenador Geral de Administração Educacional, cuja nomeação é de provimento em comissão, com remuneração mensal fixada em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 455/04, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2005.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIRETORES:

TIPOLOGIA C (40 horas)

- Matrícula superior a 700 alunos – R\$ 700,00
- Matrícula inferior a 700 alunos – R\$ 500,00

TIPOLOGIA B (40 horas)

- Gratificação de R\$ 350,00

TIPOLOGIA A (30 horas)

- Matrícula superior a 100 alunos – R\$ 300,00
- Matrícula inferior a 100 alunos – R\$ 200,00

COORDENADOR DE TURNO: (25 horas)

- Gratificação de R\$ 200,00

GRATIFICAÇÃO	ESCOLA	TIPOLOGIA	Nº DE ALUNOS
R\$ 700,00	EEF Pedro Milaneze Altoé	C	796 – 03 turnos
R\$ 500,00	EEF Boa Esperança	C	435 – 03 turnos
R\$ 350,00	CEI Alzira Gomes	B	215 – 02 turnos
R\$ 300,00	EEF Casemiro	A	141 alunos

	Costa		
R\$ 300,00	EEF Santa Maria	A	102 alunos
R\$ 200,00	CEI Assumpta Altoé Milaneze	A	71 alunos
R\$ 300,00	EEEE Castelinho	A	120 alunos

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 465

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI Nº 399/02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os quantitativos dos cargos, nomenclatura e valores dos vencimentos constantes do Anexo I, da Lei nº 399/02, de 10 de setembro de 2002, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 410/03, de 24 de março de 2003.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
COORDENADOR	01	R\$ 1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 1.300,00
RECEPCIONISTA	01	R\$ 400,00
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 400,00
EDUCADOR	01	EFETIVO
PEDAGOGO	01	R\$ 900,00
PSICÓLOGO	02	R\$ 960,00
PSIQUIATRA	01	R\$ 960,00
MOTORISTA	01	EFETIVO
SEGURANÇA	01	R\$ 400,00

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 466

CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Vargem Alta – SEMDEC.

Art 2º A SEMDEC, órgão ligado diretamente ao Prefeito Municipal tem como objetivo viabilizar a execução das políticas da Administração Municipal nas áreas de desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, através da adequada gestão da estrutura e dos recursos disponíveis.

Art 3º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

I – promover a atração de novas empresas no Município bem como criar condições para o fortalecimento das já existentes, proporcionando condições para o crescimento sustentável, priorizando os setores de acordo com a vocação do Município;

II – elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico para o Município, promovendo a geração de trabalho e renda nas áreas de agroindústria, indústria, comércio, serviços e turismo, atualizando-o permanentemente;

III – fomentar o acompanhamento técnico-gerencial dos projetos de desenvolvimento econômico do Município;

IV – desenvolver ações de incentivo à micro e pequenas empresas, através de projetos que fortaleçam o seu surgimento, sobrevivência e crescimento, elaborando programas setoriais de desenvolvimento em atuação conjunta com entidades específicas;

V – estimular a criação de incubadoras de empresas Júnior dando orientações empresariais que permitam manter o seu primeiro negócio em condições de sobrevivência e crescimento;

VI – promover a identificação de áreas para a implantação de pólos industriais e de serviços;

VII – identificar junto ao meio industrial, comercial e de serviços, as necessidades para melhorar a competitividade atual e futura das empresas locais;

VIII – promover o desenvolvimento da zona rural, através de orientação e assistência técnica aos proprietários e demais usuários da terra, fomentando o desenvolvimento da agroindústria;

IX – fomentar as potencialidades econômicas do Município;

X – fomentar o desenvolvimento sustentável do turismo;

XI – fomentar eventos e feiras que possam induzir o desenvolvimento da cidade e atrair turistas;

XII – fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, voltado para a melhoria da qualidade de vida, aumento da produtividade e outras demandas e potencialidades da população;

XIII – estabelecer convênios de cooperação técnica com outros Municípios e entidades públicas ou privadas que contribuam para o desenvolvimento econômico do Município;

XIV – propor e orientar programas e projetos de fomento e de melhoria das infra-estruturas que permitam viabilizar o desenvolvimento econômico do Município;

XV – desenvolver a capacidade empreendedora dos empresários e de todos aqueles que desejarem montar seu próprio negócio no Município;

XVI – identificar necessidades e orientar programas de capacitação dos trabalhadores do Município junto às entidades públicas ou privadas, objetivando melhor qualificação profissional;

XVII – atuar como Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem como estrutura as seguintes unidades:

I – Departamento de Desenvolvimento Econômico:

– Divisão de Agroindústria;

– Divisão de Indústria, Comércio e Serviços;

II – Departamento Operacional de Microcrédito:

– Divisão de Agenciamento de Crédito.

Art. 5º O quantitativo dos cargos, referência e valores dos vencimentos são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 6º Os cargos a que se refere o artigo 5º serão de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, integrando e equivalendo-se das referências constantes da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Compete ao Departamento de Desenvolvimento Econômico:

I – assessorar o Secretário na execução dos objetivos da Secretaria, efetuar estudos e projetos de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico e de atração de investimentos de interesse do Município;

II – providenciar convênios e contratos que estejam voltados para as atividades de desenvolvimento econômico, de ciência e tecnologia e atração de investimentos de interesse do Município;

III – providenciar os repasses de recursos relativos aos projetos e programas aprovados;

IV – acompanhar a execução dos programas e projetos aprovados, receber relatórios e a prestação de contas correspondente, quando for o caso;

V – elaborar relatórios parciais e anuais das atividades da Secretaria;

VI – desempenhar outras atribuições afins delegadas pela Secretaria.

Art. 8º Compete à Divisão de Agroindústria:

I – planejar, executar, coordenar e avaliar os programas e projetos de fomento e desenvolvimento da agroindústria do Município;

II – promover o desenvolvimento da zona rural, estimulando o surgimento e fortalecimento da agroindústria no Município;

III – coordenar a elaboração do cadastro de empresas existentes e potenciais no setor de agroindústria do Município;

IV – promover articulação entre as empresas locais do setor de agroindústria e entidades locais, estaduais e federais visando o desenvolvimento sustentável da agroindústria do Município;

V – desenvolver outras atividades afins, delegadas pela Secretaria.

Art. 9º Compete à Divisão de Indústria, Comércio e Serviços:

I – planejar, executar, coordenar e avaliar os programas e projetos de fomento e desenvolvimento da indústria, comércio e serviços do Município;

II – coordenar a elaboração do cadastro das empresas existentes e potenciais dos setores de indústria, comércio e serviços do Município;

III – apoiar o surgimento e desenvolvimento de micro e pequenas empresas do Município;

IV – estabelecer parcerias de cooperação técnica com entidades públicas e privadas, visando melhor qualificação profissional e tecnológica das empresas do Município;

V – desenvolver outras atividades afins, delegadas pela Secretaria.

Art. 10. Compete ao Departamento Operacional de Microcrédito e sua respectiva divisão:

I – atuar na operacionalização do Programa de Microcrédito do Estado do Espírito Santo, no Município de Vargem Alta.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos orçamentários para execução da presente Lei, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 455/04, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANT	REF.	VENC
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	CC	2 300,00
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico	01	CC - I	1 059,65
Chefe de Divisão de Agroindústria	01	FC - I	618,13

Chefe de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	01	FC - I	618,13
Coordenador de Departamento Operacional de Microcrédito	01	CC - I	1 059,65
Agente de Crédito	02	FC - I	618,13

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 014

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 75, §§ 1º E 2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FIXANDO O FUNCIONAMENTO, ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES, CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica regulamentada a Procuradoria Geral do Município, órgão de assessoramento e de defesa dos interesses do Município, diretamente subordinada ao Chefe do Poder Executivo, terá por atribuições:

I – representar o Município judicial e extra judicialmente, podendo usar dos recursos legalmente permitidos, exceto propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordos sem a expressa autorização do Prefeito Municipal, nos termos da lei;

II – promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município;

III – prestar funções de consultoria e assessoria jurídica ao Prefeito Municipal, aos órgãos da administração direta, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar e orientar a interpretação e o uniforme entendimento das Leis e ou atos administrativos;

IV – representar o Município perante o Tribunal de Contas quando necessário;

V – exercer a 1ª instância de julgamento administrativo, conforme a Lei lhe atribuir;

VI – redigir, examinar e justificar os Projetos de Lei, Decretos, Portarias e Regulamentos;

VII – orientar e preparar processos administrativos;

VIII – promover e prover seu auto gerenciamento e assessoramento;

IX – acompanhar a evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais;

X – desenvolver outras atribuições judiciais ou administrativas que lhe forem cometidas por Lei.

Art. 2º A estrutura de pessoal e organizacional básica específica da Procuradoria Geral do Município (PGM) será constituída por:

I – 01 (um) Procurador Geral do Município;

II – 03 (três) Subprocuradores;

III – 01 (um) Assessor Técnico da Procuradoria Geral.

Parágrafo único. Os cargos em comissão, previstos neste artigo, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, integrando a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º A procuradoria Geral tem por chefe o Procurador Geral do Município, de livre provimento pelo Prefeito Municipal, dentre advogados maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. São atribuições do Procurador Geral do Município, dentre outras:

I – receber as citações iniciais, intimações e notificações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados em face do Município, ou nos quais este for chamado a intervir, bem como as notificações de impetrações de Mandado de Segurança;

II – representar e defender os interesses do Município, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos que forem necessários à

boa execução desta atribuição, inclusive podendo delegar funções a servidores da PGM;

III – promover a administração da PGM, observadas as limitações administrativas;

IV – delegar atribuições aos demais servidores da PGM;

V – aplicar penas disciplinares aos servidores da PGM;

VI – designar, quando necessário, servidores da PGM, para atuar em outras comarcas e foros, para melhor acompanhamento de ações, recursos e situações correlatas, ainda que em esfera administrativa;

VII – indicar o Subprocurador que deverá compor Conselho ou Órgão Municipal;

VIII – designar servidores da PGM para assessoramento direto junto a outras Secretarias Municipais, quando solicitado;

IX – fazer publicar semestralmente, até o dia 31 de janeiro e até o dia 31 de julho de cada ano, a lista de antiguidade, e outras informações funcionais dos servidores da PGM, para efeitos de promoções e outros benefícios;

X – dirimir dúvidas de atribuições da PGM;

XI – determinar, após requisitado e autorizado por escrito pelo Chefe do Poder Executivo, a propositura de ações judiciais e outras medidas para resguardo dos interesses do Município e autorizar suspensões de processos;

XII – propor a realização de licitações, ou justificar sua dispensa ou inexigibilidade, para aquisição de materiais e serviços necessários à PGM;

XIII – elaborar o Regimento Interno da PGM, a ser homologado pelo Prefeito Municipal;

XIV – praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelo Prefeito Municipal;

XV – decidir sobre casos e situações omissos desta Lei, referentes à PGM.

Art. 4º Compete:

I – aos Subprocuradores, em suas respectivas áreas de atuação:

- ajuzar ações de qualquer espécie, quando determinado pelo Procurador Geral;
- contestar ações e responder mandados de segurança, bem como, providenciar a defesa do Município em qualquer feito onde haja interesse deste;
- serem preferencialmente indicados para participar dos Órgãos Colegiados que a PGM integrar;
- elaborar minutas de peças processuais a serem firmadas pelo Procurador Geral;
- opinar em processos ou expedientes administrativos;
- requisitar aos órgãos e entidades da administração, certidões, informações ou cópias e originais de documentos, bem como esclarecimentos necessários a instruir a defesa dos interesses da Municipalidade;
- outras atribuições determinadas pelo Procurador Geral.

§ 1º Os Subprocuradores poderão atuar em conjunto ou separadamente, em áreas de conhecimento jurídico específico, a serem estabelecidas no Regimento Interno da PGM, em especial as seguintes: Trabalhista; Administrativa e Constitucional; Fiscal e Tributária; Civil e Processual; Ambiental e Direitos Difusos e Coletivos; Contratos, Licitações e Concessões.

II – ao Assessor Técnico da PGM, compete prestar assessoramento na área administrativa, de estrutura organizacional e operacional, e outras atribuições determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, pelo Procurador Geral do Município, ou que forem previstas em Lei ou regulamentos específicos.

III – o cargo de:

- Subprocurador será conferido a advogados inscritos na OAB/ES, de reiterada atuação na área jurídica e conduta ilibada;
- Assessor Técnico da PGM será conferido a pessoas com bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Economia, ou Administração, com inscrição no respectivo Conselho Profissional.

Art. 5º Fica estruturado e estabelecido o sistema de remuneração, bem como fixados os vencimentos dos ocupantes de cargos e funções específicos junto à Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta, conforme estabelecido no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme determina o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 455/04, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Procurador Geral	01	CC	R\$ 2.300,00
Subprocurador	03	CC - II	R\$ 1.800,00
Assessor Técnico	01	CC - I	R\$ 1.069,66

Vargem Alta-ES, 04 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2005

REVOGA A PORTARIA Nº 015/97, QUE COLOCOU O SERVIDOR PEDRO LUIZ DE ANGELI À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 015/97, de 02 de janeiro de 1997, que colocou o servidor **PEDRO LUIZ DE ANGELI** – Cargo: **Oficial Administrativo** – à disposição da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2005

LOCALIZA O SERVIDOR ANANIAS PEREIRA DAS NEVES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica localizado, a partir desta data, o servidor **ANANIAS PEREIRA DAS NEVES** – cargo: Vigia, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ficando o mesmo a disposição da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Presidente Lúebke".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2005

DESIGNA O SR. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA – CHEFE DE ALMOXARIFADO, PARA RESPONDER PELO SETOR DE COMPRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr. **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA** – Chefe de Almoarifado, para responder pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, sem ônus, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel, em razão da necessidade de instalação e localização do mesmo, sito na Willian Rose, 120, Centro, Vargem Alta/ES, pertencente a Osvaldo Abu Dioan, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no valor mensal de R\$ 1.313,00 (Hum mil, trezentos e treze reais), no período de fevereiro a dezembro do corrente ano.

Vargem Alta, 27 de Janeiro de 2005

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 716 / 2005

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.455 /2004 .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2005 a importância de R\$ 59.468,84 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nas seguintes dotações :

Ficha 00041

Dotação 003001.0412220032.005.4.4.90.51.000 Suplementação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função ADMINISTRACAO
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
Elemento 4.4.90.51.000BRAS E INSTALACOES
Valor 9.836,84

Ficha 00050
 Dotação 003001.2472220032.009.3.3.90.36.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função COMUNICACOES
 Subfunção TELECOMUNICAÇÕES
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS TORRES REPETIDORES E POSTOS TELEFON
 Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Valor 4.650,00

Ficha 00062
 Dotação 04001.0412300212.011.3.3.90.39.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa ADMINISTRAÇÃO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
 Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Valor 1.000,00

Ficha 00147
 Dotação 006001.2781230532.035.4.4.40.51.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Função DESPORTO E LAZER
 Subfunção DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO DESPORTO
 Projeto CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALID. DE ALTO
 Elemento 4.4.40.51.000BRAS E INSTALACOES
 Valor 22.039,00

Ficha 00185
 Dotação 007002.1030120522.045.3.1.90.11.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função SAUDE
 Subfunção ATENÇÃO BASICA
 Programa PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
 Projeto MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
 Elemento 3.1.90.11.000ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor 1.000,00

Ficha 00271
 Dotação 009001.1339230442.065.3.3.90.39.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função CULTURA
 Subfunção DIFUSÃO CULTURAL
 Programa PROGRAMA DE APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL NO MUNICIPIO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
 Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Valor 5.000,00

Ficha 00288
 Dotação 010001.2060620472.069.3.3.90.36.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Função AGRICULTURA
 Subfunção EXTENSÃO RURAL

Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICUL
 Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Valor 11.943,00

Ficha 00319
 Dotação 011001.1854120312.077.3.3.90.36.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Função GESTAO AMBIENTAL
 Subfunção PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 Projeto FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
 Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Valor 4.000,00
 Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações :

Ficha 00068
 Dotação 004001.0412320482.013.9.9.99.99.999 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa RESERVA DE CONTIGENCIA
 Projeto RESERVA DE CONTIGÊNCIA
 Elemento 9.9.99.99.999ESERVA DE CONTINGENCIA
 Valor 9.836,84

Ficha 00054
 Dotação 003001.2472220032.010.4.4.90.51.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função COMUNICACOES
 Subfunção TELECOMUNICAÇÕES
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto INSTALAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA E CONSTRUÇÃO DE PO
 Elemento 4.4.90.51.000BRAS E INSTALACOES
 Valor 2.500,00

Ficha 00055
 Dotação 003001.2472220032.010.4.4.90.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função COMUNICACOES
 Subfunção TELECOMUNICAÇÕES
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto INSTALAÇÃO DE REDE DE TELEFONIA E CONSTRUÇÃO DE PO
 Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor 2.150,00

Ficha 00063
 Dotação 004001.0412300212.011.3.3.90.92.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa ADMINISTRAÇÃO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
 Elemento 3.3.90.92.000ESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Valor 1.000,00

Ficha 00068
 Dotação 004001.0412320482.013.9.9.99.99.999 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa RESERVA DE CONTIGENCIA
 Projeto RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Elemento 9.9.99.99.999ESERVA DE CONTINGENCIA
Valor 22.039,00

Ficha 00187
Dotação 007002.1030120522.045.3.1.90.16.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
SANEAMENTO
Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função SAUDE
Subfunção ATENÇÃO BASICA
Programa PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
Projeto MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE
FUNDO A FUNDO
Elemento 3.1.90.16.000UTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL Valor 1.000,00

Ficha 00270
Dotação 009001.1339230442.065.3.3.90.36.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
Função CULTURA
Subfunção DIFUSÃO CULTURAL
Programa PROGRAMA DE APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL
NO MUNICÍPIO
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DE CULTURA
Elemento
3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA FISICA Valor 5.000,00

Ficha 00298
Dotação 010001.2060630422.073.4.4.40.51.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV.RURAL
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENV.RURAL
Função AGRICULTURA
Subfunção EXTENSÃO RURAL
Programa INCETIVO A AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/
APIO A ACR
Elemento 4.4.40.51.000BRAS E INSTALACOES
Valor
11.943,00

Ficha 00321
Dotação 011001.1854120312.077.4.4.90.52.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função GESTAO AMBIENTAL
Subfunção PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE
Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE Valor 4.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 20 de janeiro de 2005.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 717/2005

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM
ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas
repartições Públicas Municipais, nos dias 7 e 9 de fevereiro de
2005.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos
Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos
serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 718/2005

NOMEIA O SR. JOSÉ ROBERTO DAVID NA FUNÇÃO DE
CONFIANÇA COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ ROBERTO DAVID para exercer
a Função de Confiança – Coordenador Geral de Agricultura, na
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 01/01/2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alta-ES, 31 de janeiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 719/2005

NOMEIA O SERVIDOR PEDRO LUIZ DE ANGELI NO CARGO EM
COMISSÃO COORDENADOR GERAL DE PESSOAL – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor PEDRO LUIZ DE
ANGELI para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador Geral
de Pessoal – CC-I, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 1º de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 720/2005

NOMEIA A SERVIDORA IDAILCE GOBBI VANINI NA FUNÇÃO
DE CONFIANÇA DIRETOR “A” – FC-3 DO CEI “ASSUMPTA
ALTOÉ MILANEZE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **IDAILCE GOBBI VANINI**, pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Função de Confiança de Diretor Escolar A – FC-3, do CEI "Assumpta Altoé Milaneze".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 1º de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 721/2005

NOMEIA A SERVIDORA LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR "A" – FC-3 DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA MARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI**, pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Função de Confiança de Diretor Escolar A – FC-3, da Escola de Ensino Fundamental "Santa Maria".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 720-A/2005

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 6º, DO DECRETO Nº 515/02, DE 11 DE MARÇO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 6º do Decreto nº 515, de 11 de março de 2002, que "*Dispõe sobre a possibilidade de contratação de Estagiários de Curso de Nivel Universitário e Ensino Profissionalizante do 2º Grau e dá outras providências*", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberta nesta Prefeitura Municipal a possibilidade de contratação de até 30 (trinta) estagiários, de Curso de Nivel Universitário e Ensino Médio Profissionalizante, com matrícula e frequência regulares, para formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no Serviço Público, sem vínculo empregatício".

"Art. 6º Fica fixada, como bolsa de Complementação Educacional de Aprendizagem, a gratificação mensal de 01 (um) salário mínimo nacional para estagiário de nível médio profissionalizante, e R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para estagiário de nível superior".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 587/03, de 17 de julho de 2003 e 622/04, de 1º de abril de 2004.

Vargem Alta-ES, 1º de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 721/2005

NOMEIA A SERVIDORA LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DIRETOR "A" – FC-3 DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA MARIA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora **LECI MOREIRA LUNZ THOMAZINI**, pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na Função de Confiança de Diretor Escolar A – FC-3, da Escola de Ensino Fundamental "Santa Maria".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 722 / 2005

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005

O Prefeito Municipal de Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.455 /2004 .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2005 a importância de R\$ 326.533,08 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oito Centavos), nas seguintes dotações :

Ficha - 00032

Dotação- 003001.0412220032.005.3.1.90.11.000 Suplementação
Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção- ADMINISTRACAO GERAL
Programa - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
Elemento - 3.1.90.11.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL Valor 5.000,00

Ficha 00038

Dotação 003001.0412220032.005.3.3.90.39.000 Suplementação
Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Função ADMINISTRACAO
Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURIDICA Valor 5.000,00

Ficha 00048
 Dotação 003001.0412220032.008.3.1.90.13.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA DO PESSOAL ATIVO
 Elemento 3.1.90.13.000BRIGACOES PATRONAIS
 Valor 34.614,75

Ficha 00062
 Dotação 004001.0412300212.011.3.3.90.39.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa ADMINISTRAÇÃO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Valor 2.000,00

Ficha 00088
 Dotação 005001.2575230452.017.3.3.90.39.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Função ENERGIA
 Subfunção ENERGIA ELÉTRICA
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO
 Projeto EXTENÇÃO DE REDE ELÉTRICAS E MANUTENÇÃO
 Elemento 3.3.90.39.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Valor 13.950,00

Ficha 00092
 Dotação 005001.2678230472.018.3.3.90.36.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Função TRANSPORTE
 Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES
 Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 Valor 3.700,00

Ficha 00148
 Dotação 006001.2781230532.036.4.4.40.51.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Função DESPORTO E LAZER
 Subfunção DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO DESPORTO
 Projeto CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES LOCALID. DE FRUTE
 Elemento 4.4.40.51.000BRAS E INSTALACOES
 Valor 33.959,95

Ficha 00158
 Dotação 006002.1236130562.040.3.1.90.13.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Unidade FUNDO MUNIC.DE MANUT.E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Função EDUCACAO
 Subfunção ENSINO FUNDAMENTAL

Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEF
 Elemento 3.1.90.13.000BRIGACOES PATRONAIS
 Valor 119.838,98

Ficha 00169
 Dotação 007001.1012230492.041.3.1.90.13.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função SAÚDE
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
 Elemento 3.1.90.13.000BRIGACOES PATRONAIS
 Valor 72.000,00

Ficha 00203
 Dotação 007004.1751220422.049.4.4.90.52.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade SECRETARIA DE SANEAMENTO
 Função SANEAMENTO
 Subfunção SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa PROGRAMA DE SANEAMENTO GERAL
 Projeto CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO
 Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Valor 3.469,40

Decreto Nº 722 / 2005

Ficha 00205
 Dotação 008001.0812220432.051.3.1.90.11.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SO
 Elemento 3.1.90.11.000ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Valor 26.000,00

Ficha 00285
 Dotação 010001.2060620472.069.3.3.90.30.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Função AGRICULTURA
 Subfunção EXTENSÃO RURAL
 Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICUL
 Elemento 3.3.90.30.000ATERIAL DE CONSUMO
 Valor 5.000,00

Ficha 00286
 Dotação 010001.2060620472.069.3.3.90.36.000 Suplementação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Função AGRICULTURA
 Subfunção EXTENSÃO RURAL
 Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICUL
 Elemento 3.3.90.36.000UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
 Valor 2.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos das seguintes anulações :

Ficha 00033
 Dotação 003001.0412220032.005.3.1.90.16.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
 Elemento 3.1.90.16.000UTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL Valor 5.000,00

Ficha 00039
 Dotação 003001.0412220032.005.3.3.90.91.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS
 Elemento 3.3.90.91.000ENTENCAS JUDICIAIS Valor 5.000,00

Ficha 00044
 Dotação 003001.0412220032.006.4.6.90.71.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO GERAL
 Programa ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 Projeto AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA E JUROS
 Elemento 4.6.90.71.000RINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO Valor 34.614,75

Ficha 00064
 Dotação 004001.04122300212.011.4.4.90.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa ADMINISTRAÇÃO
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA
 Elemento 4.4.90.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor 2.000,00

Ficha 00096
 Dotação 005001.2678230472.019.4.4.40.52.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Função TRANSPORTE
 Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
 Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR RODOVIÁRIO
 Elemento 4.4.40.52.000QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor 13.950,00

Ficha 00091
 Dotação 005001.2678230472.018.3.3.90.30.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
 Função TRANSPORTE
 Subfunção TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
 Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES
 Elemento 3.3.90.30.000ATERIAL DE CONSUMO
 Valor 3.700,00

Ficha 00068
 Dotação 004001.0412320482.013.9.9.99.99.999 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função ADMINISTRACAO
 Subfunção ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 Programa RESERVA DE CONTINGENCIA
 Projeto RESERVA DE CONTIGENCIA
 Elemento 9.9.99.99.999ESERVA DE CONTINGENCIA
 Valor 33.959,95

Ficha 00150
 Dotação 006001.2781230532.038.4.4.40.51.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
 Função DESPORTO E LAZER
 Subfunção DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO DESPORTO
 Projeto CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE VARGEM ALTA
 Elemento 4.4.40.51.000BRAS E INSTALACOES
 Valor 119.838,98

Ficha 00186
 Dotação 007002.1030120522.045.3.1.90.13.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função SAUDE
 Subfunção ATENÇÃO BASICA
 Programa PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
 Projeto MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO
 Elemento 3.1.90.13.000BRIGACOES PATRONAIS
 Valor 72.000,00

Ficha 00202
 Dotação 007004.1751220422.049.4.4.90.51.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade SECRETARIA DE SANEAMENTO
 Função SANEAMENTO
 Subfunção SANEAMENTO BÁSICO URBANO
 Programa PROGRAMA DE SANEAMENTO GERAL
 Projeto CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANE
 Elemento 4.4.90.51.000BRAS E INSTALACOES
 Valor 3.469,40

Ficha 00218
 Dotação 008001.0824430502.052.4.4.90.61.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL
 Função ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa CONSTRUÇÃO DE CRECHES OU CENTRO COMUNITÁRIO
 Projeto CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICIPIO
 Elemento 4.4.90.61.000QUISICAO DE IMOVEIS
 Valor 26.000,00

Ficha 00289
 Dotação 010001.2060620472.069.4.4.50.42.000 Anulação
 Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
 Função AGRICULTURA

Subfunção EXTENSÃO RURAL
Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Elemento 4.4.50.42.000UXILIOS Valor 5.000,00

Ficha 00288
Dotação 010001.2060620472.069.3.3.90.92.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
Função AGRICULTURA
Subfunção EXTENSÃO RURAL
Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICUL
Elemento 3.3.90.92.000ESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Valor 1.500,00

Ficha 00289
Dotação 010001.2060620472.069.4.4.50.42.000 Anulação
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.RURAL
Função AGRICULTURA
Subfunção EXTENSÃO RURAL
Programa ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICUL
Elemento 4.4.50.42.000UXILIOS Valor 500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Vargem Alta - ES, 02 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 723/2005

REVOGA O DECRETO Nº 686/2005, QUE NOMEOU A SRA. ROSELY MARTA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 686/2005, que nomeou a Sra. Rosely Marta da Conceição Gonçalves para exercer a Função de Confiança – Chefe de Divisão de Cultura – FC-I, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 724/2005

NOMEIA A SRA. ROSELY MARTA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSELY MARTA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES** para exercer a Função de Confiança – Técnico de Informática, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 725/2005

REVOGA O DECRETO Nº 673/2005, QUE NOMEOU O DR. ARÍSIO NOVAES RANGEL NO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR JURÍDICO – CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 673/2005, que nomeou o Dr. Arísio Novaes Rangel para exercer o Cargo em Comissão – Assessor Jurídico – CC-I, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 726/2005

NOMEIA O DR. MÁRIO PIRES MARTINS FILHO NO CARGO EM COMISSÃO PROCURADOR GERAL – CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Dr. **MÁRIO PIRES MARTINS FILHO** para exercer o Cargo em Comissão – Procurador Geral – CC, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de fevereiro de 2005.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 58/05

ALTERA O § 2º DO ARTIGO 89, DA RESOLUÇÃO Nº 013/90 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL), NO QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas regimentais, com fulcro nos arts. 18, II e III, 24, 32, 50, II, 56, § 2º, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O § 2º, do Art. 89, da Resolução 013/90 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89 -

§ 1º -

§ 2º - *As Sessões Ordinárias serão semanais, realizadas às quintas-feiras, com início às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos).*

§ 3º -

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 28 de Janeiro de 2005.

JOÃO BOSCO DIAS
Presidente

MOACIR ANTONIO SARTORI
Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ OFRANTI
Secretário

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ELIESER RABELLO - Prefeito
ALMIRO OFRANTI FILHO - Vice-Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BOSCO ALTOÉ
AÇÃO SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTO
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
CULTURA E TURISMO

MARIA JOSÉ LOVATTI DALLECRODE
EDUCAÇÃO E DESPORTO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANDREA MANSUR BARBOZA
SAÚDE

GABINETE DO PREFEITO

RUNIER SOLIMAR SCARAMUSSA
CHEFE DE GABINETE

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO



Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP 29.295 000 - TEL (28) 3528 1010
E-mail: gabinete@pmvaes.com.br

Esta edição contém atos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são reproduzidas diretamente dos originais.